



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 031-GAB.**

**DESIGNA SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**R E S O L V E**

Art. 1º. Designar o(a) Sr(a). **LEVILSON OLIVEIRA LIMA**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, portador da cédula de identidade, RG Nº 1.171.956 SSP/MA e CPF Nº 364.865.233-87, para atuar como gestor(a) de contrato, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2º desta portaria.

§ 1º. O(a) gestor(a) de contrato ora designado(a) neste artigo, no uso de suas atribuições legais, poderá delegar poderes para outrem, obrigatoriamente, servidor(a) público(a) municipal deste poder executivo, o(a) qual receberá/atestará produtos e/ou serviços.

§ 2º. A delegação de poderes de que trata o parágrafo acima, poderá ser efetuada para contrato(s) específico(s).

Art. 2º. O(a) servidor(a) acima designado(s) atuará como gestor(a) do(s) contrato(s)/aditamento(s), celebrados entre o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA** (CNPJ nº 07.000.268/0001-72), através desta Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e empresa(s) contratada(s) para fornecimento de quaisquer produto(s) e/ou execução de serviços, excetuando-se obras e serviços de engenharia.

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [gabinete@acailandia.ma.gov.br](mailto:gabinete@acailandia.ma.gov.br) Telefone/Fax: (99) 3538-5851



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2017.

*Juscelino Oliveira e Silva*  
*Prefeito Municipal de Açailândia*

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [gabinete@acailandia.ma.gov.br](mailto:gabinete@acailandia.ma.gov.br) Telefone/Fax: (99) 3538-5851